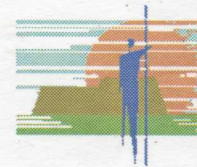




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1660, de 19 de maio de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Movimento Assistencial Caçapavano-MAC, para receber em Cessão de Uso Veículo Automotor.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para Cessão de Uso de Veículo Automotor com o movimento Assistencial Caçapavano – MAC, minuta de convênio em anexo.

Art. 2º- Objetiva o presente convênio a manter e usufruir o veículo Fiat Uno, Placa IIV- 2076, para transporte de carga e transporte de passageiros em benefício dos munícipes.

Art. 3º- O prazo de validade do referido convênio, será até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01.041.220.0022.154-33.90.30.00 – 33.90.39.00.

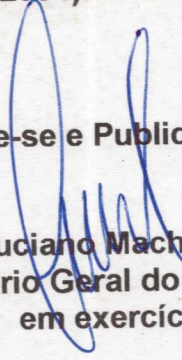
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (19) dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).


Jorge Abdalla
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luciano Machado
Secretário Geral do Município
em exercício

PUBLICADO

Ne Mural da Prefeitura

19/05/2004

Rub